

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 16/04/2020

LEI MUNICIPAL Nº1907/2020

De 16 de Abril de 2020

Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR** no valor de **R\$-125.000,00 (Cento e Vinte Cinco mil reais)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2020**, na seguinte classificação:

Órgão: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Unid.Orçam: **09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
Classif: **20.608.0013.1.125-Apoio Desenv. Rural - PROINF - AQUIS. EQUIPAM. E INSUMOS - Cont.Nº075978/2017-Conv.Nº859246/2017**
Conta: **2225**
Fonte: **1179 - Apoio Desenv. Rural-PROINF-AQUIS. EQUIPAM. E INSUMOS- Cont.Nº075978/2017-Conv.Nº859246/2017**
Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 125.000,00**

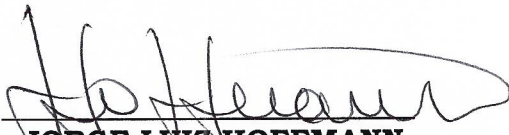
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no Artigo 1º, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR** a se realizar no **Exercício de 2020**, na seguinte Fontes de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
1179	Apoio Desenv. Rural-PROINF-AQUIS. EQUIPAM. E INSUMOS-Cont.Nº075978/2017-Conv.Nº859246/2017	125.000,00
TOTAL GERAL		125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal.
Em: 16/04/2020.


Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº007/2020

Cerro Branco-RS, 06 de Março de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO Decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Recurso a Receber referente convênio com Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, com finalidade de Aquisição de Equipamentos e Material permanente para auxiliar no preparo de terra aos Agricultores do Município.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

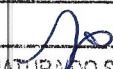
Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 13 / 04 / 2020
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3421/2020

De 16 de Abril de 2020

Abre CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO Decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Autorizado Lei Municipal N°1907/2020, de 16 de abril de 2020 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1907/2020, de 16 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO Decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$-125.000,00 (Cento e Vinte Cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unid.Orçam: 09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classif: 20.608.0013.1.125-Apoio Desenv. Rural - PROINF - AQUIS. EQUIPAM. E INSUMOS -
Cont.Nº075978/2017-Conv.Nº859246/2017
Conta: 2225
Fonte: 1179 - Apoio Desenv. Rural-PROINF-AQUIS. EQUIPAM. E INSUMOS-
Cont.Nº075978/2017-Conv.Nº859246/2017
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 125.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente de RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR a se realizar no Exercício de 2020, na seguinte Fontes de Recurso:

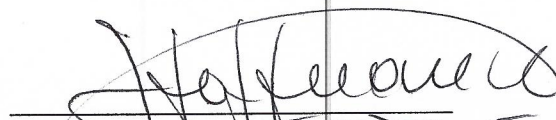
Fonte	Recurso	Valor em R\$
1179	Apoio Desenv. Rural-PROINF-AQUIS. EQUIPAM. E INSUMOS-Cont.Nº075978/2017-Conv.Nº859246/2017	125.000,00
TOTAL GERAL		125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de abril de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal